



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁵⁶/2018
De 13 de Agosto 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 550.000,00** (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 –Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	210.000,00	Tesouro	112
02.05 –Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	170.000,00	Tesouro	115
02.06-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1170 – Reforma e Ampliação do Campo Valentim Godinho	4.4.90.51	22.000,00	Tesouro	159
02.07.-Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	4.4.90.52	13.000,00	Tesouro	183
02.08 –Secretaria de Finanças e Planejamento	04.123.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	135.000,00	Federal	194

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

- Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias das seguintes fichas abaixo informada, no valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1116 Infraestrutura Urbana VL. São Manoel	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	150
02.06-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1184 Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico Santa Cecilia	4.4.90.51	2.000,00	Tesouro	161

• **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 375.000,00** (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais), decorrente de Taxas de Limpeza, ficha de receita 37.

• **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 140.000,00** (Cento e Quarenta Mil Reais), decorrente de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização, ficha de receita 41.

• **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 13.000,00** (Treze Mil Reais), decorrente da Taxa de Arrecadação de Publicidade, ficha de receita 166.

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 3194/2017, de 29 de Novembro de 2017, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de Agosto de 2018.

ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários.

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁵⁶/2018
De 13 de Agosto de 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 038/2018

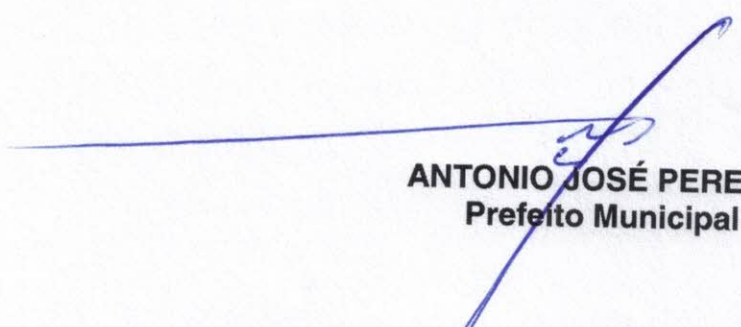
Senhora Presidente:

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de projeto de lei para fins de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

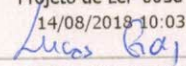

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0446-2018
Projeto de Lei 0056-2018
14/08/2018 10:03:31


LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR